

LEI Nº 3.871, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Denomina de “Professora Aldeni Janones”, a casa da Memória do município de Iturama – MG.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Professora Aldeni Janones**”, a Casa da Memória localizada na Avenida Rio Grande, n. 534, esquina com a Rua São Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 23 (vinte e três) de setembro de 2.009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autora: Vereadora Maria Aparecida Longo (Cidinha Longo) Vereador Dr. Cristino Ferreira de Urzedo